



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

### **DECRETO Nº 2.107, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DISCRIMINA LOTES DO LOTEAMENTO “PARQUE RESIDENCIAL MANELÃO”, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício de suas atribuições legais,**

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Os lotes do Projeto Topográfico do Loteamento “PARQUE RESIDENCIAL MANELÃO”, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.106, de 23 de fevereiro de 2024, consideram-se discriminados em 15 (quinze) quadras, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte - ES,  
27 de fevereiro de 2024.

**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal